

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2.487, DE 2002
(MENSAGEM Nº 415/2002)**

Aprova o ato que autoriza a Assoiação de Promoção Humana e Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 469, de 22 de março de 2002, que autoriza a Assoiação de Promoção Humana e Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado FERNANDO DE FABINHO
Relator